PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02364/76

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 21/10/1976
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconheço de Utilidade Pública o Centro Espírita de Umbanda "Caminheiro da Verdade".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Centro Espírita de Umbanda "CAMINHEIRO DA VERDADE", com sede e foro própio à rua Djalma Maranhao no. 503, bairro Nova Descoberta nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de outubro de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 27 de outubro de 1976.